



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº77.496 de 27/04/76

Recredenciamento pelo Decreto nº17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### XXVII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2023

#### CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE NO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UEFS

**Jéssica da Conceição Moreira<sup>1</sup>; André Luiz Brito Nascimento<sup>2</sup>;**

1. Bolsista PROBIC/UEFS, Graduanda em Licenciatura em Geografia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e mail: [jessica.adm.moreira@gmail.com](mailto:jessica.adm.moreira@gmail.com)
2. Orientador, Departamento de Educação, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [andre12@uefs.br](mailto:andre12@uefs.br)

**PALAVRAS-CHAVE:** Currículo; Ensino; Formação

#### INTRODUÇÃO

Que formação o atual currículo do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) proporciona aos licenciandos, futuros professores da educação básica? Quais os impactos de reformulações curriculares, sobretudo a partir da Resolução CNE/CP N° 2/2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica, na formação inicial do referido curso? Estas questões norteiam este Plano de Trabalho, conduzindo os objetivos da pesquisa.

O objetivo geral deste artigo é analisar as alterações na matriz curricular do curso de Licenciatura em Geografia da UEFS e suas implicações para a formação dos licenciandos. Os objetivos específicos são: Identificar as alterações procedidas na matriz curricular do Curso de Licenciatura de Geografia da UEFS, à luz da Resolução CNE/CP N° 2/2015. Compreender a formação docente a partir dos atos de currículo praticados pelos professores formadores. Discutir os objetivos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Licenciatura em Geografia da UEFS e sua adequação à Resolução CNE/CP N° 2/2015.

O currículo é um termo polissêmico, isto é, pode apresentar vários significados, a partir de diversas concepções e distintos pontos de vista. Aqui, tomamos como referência reflexões procedidas por Macedo (2017), no qual o currículo pode ser entendido como uma construção social, com intencionalidades, subjetividades, determinando formações diversas, considerando aspectos sociais, culturais, políticos, ideológicos, entre outros.

Conforme salienta Macedo (2013), a formação docente se faz em ação, por meio de práxis educativa intencional, consubstanciada nos atos de currículo, que se viabilizam em práticas, dispositivos, estratégias de ensino, ações formativas, avaliações, compartilhadas por indivíduos implicados no ato pedagógico. Portanto, a formação do professor deve partir de um pensamento crítico-reflexivo, que forneça os meios para mobilizar saberes e aprendizagens, mediante atos de currículo, que contribuam para a constituição da profissionalidade docente.

## **MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)**

A metodologia fundamentou-se na abordagem qualitativa, conceituada por Ludwig (2007, p.6) “como uma exposição e elucidação dos significados que as pessoas atribuem a determinados eventos e objetos”. É um meio de compreender as relações sociais resultantes da vivência humana.

Conforme Minayo (2002, p. 57), a entrevista, como técnica de pesquisa, “não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada”. Além disso, procedeu-se a análise documental da Resolução CNE/CP Nº 2/2015 e do Projeto Pedagógico do referido curso. Os participantes da pesquisa, que concederam entrevistas, foram a Coordenadora do Curso e uma Professora Formadora do curso de Licenciatura em Geografia da UEFS, mediante submissão de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

## **RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)**

O modelo de formação 3+1, isto é, três anos das disciplinas teóricas (conteúdo específico) e um ano para a formação pedagógica, incluindo os estágios (prática) ensejou a dicotomia teoria-prática, ao compreender que um bom profissional deve unicamente dominar os conhecimentos específicos, o que demandou alterações na legislação vigente, ao longo dos anos, notadamente por meio da Resolução CNE/CP Nº 2/2015, uma vez que as críticas recorrentes estavam relacionadas à existência de disciplinas que eram abordadas desvinculadas do campo de atuação dos professores.

Com o curso de Licenciatura em Geografia da UEFS não foi diferente, segundo a Coordenadora do Curso. Havia uma discussão no âmbito do Colegiado de Curso, que resultou em ajustes, com a inserção de disciplinas pedagógicas, de natureza prática, como adequação ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 2/2015. Nesse sentido, a formação do atual currículo de Licenciatura em Geografia, dentre seus objetivos, pretende oferecer sólida formação teórica e prática de forma articulada, para que os estudantes atuem de forma crítica, inovadora e com responsabilidade social frente aos desafios da sociedade.

Ao analisar as alterações procedidas na matriz curricular do curso de

Licenciatura de Geografia à luz da Resolução CNE/CP nº 2/2015, identifica-se o esforço da Comissão de Reformulação criada para atender o que estabelece a legislação. A Coordenadora do Curso, que fez parte desta Comissão, enfatiza quais princípios nortearam a adequação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o modo como pensaram o desenho do referido curso:

Em princípio era atender a essa Resolução, preservando as características do Curso de Geografia quanto ao conteúdo específico, articulado àquilo que estava sendo proposto, colocado pela Resolução, que era as questões pedagógicas, as práticas, então esse é o canal, manter a essência do Curso de Geografia, os conteúdos específicos articulados a uma exigência de Resolução. (Coordenadora de Curso)

O capítulo V, art.13, da Resolução CNE/CP Nº 2/2015, referente à Estrutura e Currículo, em seu parágrafo 1º, propõe aos cursos com duração de, no mínimo, 8 semestres ou 4 anos, que tenham, no mínimo, 3.200 horas de trabalho acadêmico efetivo, com 400 horas de prática como componente curricular no decorrer do processo formativo. O cumprimento das 400 horas de Prática culminou na formulação de seis Laboratórios de Ensino em Geografia (LEG), cuja oferta foi diluída ao longo da graduação, o que, segundo a Coordenadora do Curso, mostra a intenção de se promover a articulação entre teoria e prática, ao como fazer, à prática pedagógica do curso, articuladas às subáreas de conhecimento geral.

Por outro lado, na visão da Professora Formadora, a proposta do LEG e seu objetivo frente à formação dos licenciandos parecem estar confusos quanto à prática que deve ser desenvolvida e sua efetiva contribuição ao curso, pois este é reduzido a mero produtor de material didático, dissociado da relação teoria e prática. Segundo esta docente, a falta de uma concepção e de sentido formativo às atividades desenvolvidas por alguns professores de LEG é o que causa incômodo e não agrega na formação profissional dos licenciandos.

[...] o que eu tenho observado, também, é que o LEG, ele vai de acordo ao professor que ministra, então tem professor que só produz o material [...] maquete, jogos, e tem outros professores que levam a discussão da sua disciplina para o LEG. Então, [...] o professor que só produz material didático, mas que não está preocupado com a concepção dos jogos ou da maquete, o que é uma maquete? Não interessa, o importante é fazer a maquete, colocar os bonequinhos, sem relação de escala, sem nada, e o outro, talvez até por complementação da carga horária, fica com o LEG e fica sendo uma extensão da própria disciplina. (Professora Formadora)

No que tange aos atos de currículo, a pesquisa revela que, dependendo da concepção de LEG do professor formador, a metodologia desenvolvida pode variar quanto à abordagem dos conteúdos, avaliações, a prática em sala, podendo comprometer os objetivos propostos para este componente curricular no PPC do Curso. De acordo com Costa (2010) o educador precisa conhecer as metodologias propostas e saber escolher a que melhor se enquadre em sua realidade e na de seus alunos. Para o professor de Geografia, é fundamental mobilizar os conhecimentos para a produção de um ensino reflexivo que conduza os estudantes à compreensão da realidade do mundo de forma contextualizada, contribuindo, assim, para a melhoria da aprendizagem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

As informações obtidas nas entrevistas com os professores apresentam o esforço da Comissão de Reformulação do Curso de Licenciatura em Geografia da UEFS em atender à Resolução CNE/CP N° 2/2015, garantindo a articulação dos núcleos constitutivos, assegurando a relação teoria e prática que garanta uma sólida formação aos licenciandos.

A criação dos seis Laboratórios de Ensino em Geografia (LEG), atendendo às 400 horas de Prática ao longo do curso, objetiva formar licenciandos capazes de mediar os conteúdos específicos das categorias de análise da Geografia no ensino fundamental e médio. No decorrer da pesquisa, evidenciaram-se dificuldades no desenvolvimento da prática do LEG, devido a variadas compreensões de sua concepção e sentido. Para alguns professores, o objetivo do LEG é produzir materiais didáticos sem a devida relação com a teoria, e, para outros, é discutir conceitos e teorias de sua disciplina sem a devida relação teoria-prática, levando a diversas metodologias e abordagens, ora adequadas, ora não, comprometendo sua eficácia no Curso.

Na perspectiva do Estágio Supervisionado, os desafios apresentados são voltados para o exercício da prática, na experiência com a escola, o futuro campo de trabalho dos licenciandos, que precisarão estar munidos da teoria aprendida na Universidade e relacionar com a realidade complexa da escola, sua cultura, ambiente, desafios. Ir à escola com olhar aberto para a realidade proporcionada pelas tecnologias digitais, os temas que perpassam o cotidiano dos estudantes e que impactam diretamente o trabalho do professor.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução N° 2, de 1° de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Brasília, DF: ILAPE, 2015.

COSTA, Glauber BA. Um estudo sobre a relação teoria e prática na formação do professor de geografia. In: **Anais do IV Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade.** Laranjeiras-SE, 2010.

GOODSON, Ivor. **A construção social do currículo.** Lisboa: Educa, 1997.

LUDWIG, A. C. W. A pesquisa em educação <br> Research in education. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 4, n. 2, 2007. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1215>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

MACEDO, Roberto Sidnei Alves. **Currículo: campo, conceito e pesquisa.** Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2017.

MACEDO, Roberto Sidnei Alves. **Atos de currículo e autonomia pedagógica: o socioconstrucionismo curricular em perspectiva.** Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; FORMOSINHO, João. A formação como pedagogia da relação. **Rev. FAEEBA – Ed. Contemp.**, Salvador, v. 27, n. 51, p. 19-28, jan./abr., 2018.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática.** Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.